



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022
ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas, conforme segue:

1 – DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação presenciais da FURG, de acordo com a Resolução Nº 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do CONSUN, e a Deliberação nº 034/2021 do COEPEA, do dia 22 de outubro de 2021 conforme descrito a seguir:

| Curso e Habilitações | Vagas | Turno | Local |
|----------------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| Medicina | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| Direito | 1 | Diurno | Rio Grande - RS |
| Direito | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| Administração | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| História Licenciatura | 1 | Vespertino | Rio Grande - RS |
| Enfermagem | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| Educação Física | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| Psicologia | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| Ciências Biológicas Licenciatura | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| Gestão Ambiental | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| Total | 10 | | |

O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos aldeados pertencentes a comunidades indígenas no território nacional que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente), que estudaram ou estudam integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular e que não possuam Ensino Superior completo.

Legalmente, considera-se indígena aldeado, todo indivíduo pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, cuja caracterização é atestada mediante autodeclaração e confirmação das lideranças da comunidade inscrita junto à FUNAI.

OBSERVAÇÃO: Conforme dispõe a Lei 12.089/2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional.

2 – DA INSCRIÇÃO

A inscrição será, exclusivamente, pela página <http://coperse.furg.br> no período das **08h do dia 04 de novembro de 2021 às 23h59min do dia 28 de novembro de 2021** e constitui-se no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação, de forma *online*.

2.1 – Preenchimento do formulário *online*

- a) O candidato deverá inscrever-se em 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência.
- b) Não será permitido alterar posteriormente as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas no formulário de inscrição do candidato.
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo ou São Lourenço do Sul - RS.
- d) Caso o candidato gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.

2.2 – Envio da documentação *online*

No momento da inscrição *online*, o candidato deverá enviar, em formato digitalizado, os seguintes documentos:

I. Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;

II. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo candidato, na qual conste que o candidato é aldeado, conforme modelo no Anexo II deste edital.

Para o envio da documentação *online*, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- a) Os documentos devem ser digitalizados no formato .png, .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
- b) Não será homologada a inscrição em que não forem enviados todos os documentos digitalizados do item 2.2.
- c) Não serão aceitos documentos do item 2.2 entregues fora do formulário de inscrição *online*.
- d) Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- e) Não será aceito protocolo de encaminhamento dos documentos do item 2.2.
- f) As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPERSE do direito de excluí-lo deste Processo Seletivo se forem realizadas com dados incorretos ou incompletos.

OBSERVAÇÃO: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, no período de **04 a 28 de novembro de 2021**. Os pedidos de atendimento diferenciado serão analisados pela COPERSE e deferidos de acordo com a sua viabilidade e pertinência.

2.3 – Da lista das inscrições homologadas

- a) A **lista prévia** de inscrições homologadas, contendo nome, número de inscrição do candidato e sua comunidade, será divulgada até o dia **07 de dezembro de 2021**, na página <http://coperse.furg.br>.
- b) A **lista final** de inscrições homologadas será divulgada até o dia **10 de dezembro de 2021**, na página <http://coperse.furg.br>.

2.4 - Recurso das inscrições

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às 23h59min, do dia **09 de dezembro de 2021**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no assunto “**Recurso Processo Seletivo Estudantes Indígenas**”. Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada, explicando o motivo do recurso.

OBSERVAÇÃO: No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Das Provas

O Processo Seletivo constitui-se de:

- Etapa I: Memorial Descritivo (máximo 2,0 pontos);
- Etapa II: Prova de Redação em Língua Portuguesa (máximo 3,0 pontos);
- Etapa III: Prova Objetiva de Língua Portuguesa (máximo 3,0 pontos);
- Etapa IV: Entrevista (máximo 2,0 pontos);

A soma de todas as etapas corresponde a um escore bruto de 10,0 (dez) pontos. Todas as etapas são eliminatórias e a não realização de alguma das etapas supracitadas eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

3.2 – Dos locais das provas

As provas serão aplicadas nos municípios de **Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS**, conforme opção feita pelo candidato no momento da inscrição *online*.

3.2.1 - Listagem prévia: A listagem prévia, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **13 de dezembro de 2021** na página <http://coperse.furg.br>.

OBSERVAÇÃO: Em função da COVID-19 e respeitados os protocolos de segurança, a FURG se resguarda o direito de cancelar qualquer local de provas ou até adiar a realização das provas, constatada a falta de segurança sanitária para realização nos municípios indicados neste edital.

Em caso de cancelamento de qualquer local de provas, a FURG divulgará, na página <http://coperse.furg.br>, instruções aos candidatos para a troca do local das provas, na qual o candidato deverá se manifestar em prazo estabelecido pela COPERSE, através do endereço eletrônico coperse@furg.br indicando um novo local para realização dentre os que forem confirmados.

Em caso da não manifestação do candidato, dentro dos prazos e critérios estabelecidos, este terá seu local de provas remanejado automaticamente para o município do Rio Grande – RS e não poderá mais fazer alterações.

A FURG se resguarda também o direito de cancelar a prova no município que tenha 03 (três), ou menos, candidatos homologados. Nesse caso, tais candidatos deverão realizar a prova em Rio Grande – RS, a não ser que indiquem – via endereço eletrônico coperse@furg.br, num prazo de 5 (cinco) dias úteis – um outro município dentre os ofertados e confirmados neste processo seletivo.

3.2.2- Listagem definitiva: A listagem definitiva, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **13 de janeiro de 2022**, na página <http://coperse.furg.br>.

3.3 – Da aplicação das provas

- a) As provas de Redação e Objetiva de Língua Portuguesa, com 15 questões de múltipla escolha, serão aplicadas no dia **13 de fevereiro de 2022 (domingo)**, com início **às 14h** (horário oficial de Brasília) e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.

- c) Será impedido de realizar as provas o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília).
- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento original de identificação com foto, conforme item 2.2 inciso I.
- e) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato, ou em que se leia “não-alfabetizado”.
- f) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

3.4 – Do Memorial Descritivo

Os candidatos devem imprimir a folha modelo do memorial descritivo constante no Anexo IV deste edital e redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.

A folha do Memorial Descritivo preenchida deverá ser entregue durante a identificação do candidato para ingresso na sala de provas presenciais de Redação e Objetiva de Língua Portuguesa.

A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.5 – Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas encontram-se no Anexo I deste edital.

3.6 – Do Gabarito

O gabarito será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2022** na página <http://coperse.furg.br>.

3.6.1 – Recurso do Gabarito

Eventuais pedidos de revisão do gabarito deverão ser encaminhados até as 23h59min de **16 de fevereiro de 2022**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no assunto “**Recurso Processo Seletivo Estudantes Indígenas**”. Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, uma justificativa fundamentada, explicando o motivo do recurso.

3.7 - Da entrevista

- a) A entrevista é individual e será realizada de forma virtual em data e horário a serem definidos pela COPERSE através de publicação na página <http://coperse.furg.br>.
- b) A entrevista será realizada por comissão designada por portaria pela PROGRAD.
- c) A entrevista será gravada e a banca atribuirá notas de acordo com os critérios do item 4.4 deste edital.
- d) Somente participarão da entrevista os candidatos que tiverem realizado todas as etapas anteriores (Memorial Descritivo, Redação e prova objetiva de Língua Portuguesa).

3.7.1 – Convocação para entrevista

A Convocação para entrevista será publicada em **16 de fevereiro de 2022**, na página <http://coperse.furg.br>;

Os candidatos devem verificar a data e horário da sua entrevista publicados na convocação e acessar o *link* que será divulgado pela COPERSE para realização desta etapa do processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas entre os dias **21 e 25 de fevereiro de 2022** pela comissão designada para este fim.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, **desde que tenham alcançado um mínimo de 25% em cada uma das etapas**, conforme a ordem decrescente do argumento final (escore bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das etapas de seleção.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá à ordem decrescente do argumento final (escore bruto).

4.1- Critérios avaliativos do Memorial Descritivo (2,0 pontos):

- a) conter elementos da trajetória escolar (0,50);
- b) descrever a vivência na comunidade (0,50);
- c) apresentar as expectativas de ingresso na Universidade (0,50);
- d) destacar a importância da formação acadêmica para sua comunidade (0,50).

A nota mínima para classificação será de 0,50 que corresponde a 25% da nota da etapa.

4.2 - Critérios eliminatórios da prova de Redação (3,0 pontos):

- a) Possibilidade de identificação do candidato;
- b) Letra ilegível ou que comprometa a legibilidade;
- c) Menos de 20 linhas ou mais de 30 linhas;
- d) Fuga ao tema definido na questão.

A nota mínima para classificação será de 0,75 que corresponde a 25% da nota da etapa.

4.3 - Critérios que anulam as questões na prova Objetiva (3,0 pontos):

- a) marcar mais de uma resposta na mesma questão;
- b) deixar alguma questão em branco.

A nota mínima para classificação será de 0,75 que corresponde a 25% da nota da etapa.

4.4 - Critérios avaliativos na Entrevista (2,0 pontos):

- a) vínculo a uma comunidade indígena (0,50);
- b) consciência sobre ser indígena (0,50);
- c) conhecimentos sobre a cultura indígena (0,50);
- d) expectativas sobre o ingresso no curso (0,50).

A nota mínima para classificação será de 0,50 que corresponde a 25% da nota da etapa.

4.5 – Composição da Nota Final

A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório simples das notas de todas as etapas do processo seletivo.

A nota final dos candidatos do Processo Seletivo Específico será soma simples das notas relativas ao seguinte: etapa I - Memorial Descritivo (até 2 pontos); etapa II - Redação de Redação em Língua Portuguesa (até 3 pontos); etapa III - Prova Objetiva de Língua Portuguesa (até 3 pontos); e etapa IV - Entrevista (até 2 pontos); totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.

A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula: $NF = NETI + NETII + NETIII + NETIV$

Onde:

NF = Nota Final
NETI = Nota Etapa I
NETII = Nota Etapa II
NETIII = Nota Etapa III
NETIV = Nota Etapa IV

4.6 – Critérios de Desempate

Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação:

- a) na prova de redação;
- b) no Memorial descritivo;

- c) o candidato de maior idade;
Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público, às 9h do dia **09 de março de 2022**, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A Lista de Classificados será divulgada até **10 de março de 2022** na página <http://coperse.furg.br>.

6. DA MATRÍCULA

6.1 – Solicitação de Matrícula *online*

A solicitação de matrícula será realizada de forma *online* através do Sistema de Solicitação de Matrículas da Universidade Federal do Rio Grande, disponível na página <http://coperse.furg.br> do processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no *link*

“Solicitação de Matrícula *Online*” acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;

6.1.2 Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no item **6.2** deste edital, de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem), bem como realizar o correto preenchimento de todos os campos no formulário *online*;

6.1.3 Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 6.1.2;

6.1.4 O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de Complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo;

6.1.5 O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação **durante o prazo de envio**, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de Complementação, sendo excluído do processo seletivo;

6.1.6 O Prazo de Complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

6.2 - Documentação da matrícula

A solicitação de matrícula *online* consiste no envio dos documentos listados abaixo em formato digital:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio
- b) Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)
- c) Declaração ou atestado, emitido pela escola, comprovando ter recebido bolsa integral, se o Ensino Médio tiver sido cursado em escola particular;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo TSE, se maior de 18 anos;
- e) CPF ou comprovante de inscrição do CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- g) Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique mais duas Lideranças) e pelo candidato, conforme modelo no Anexo II deste edital;
- h) Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo III deste edital.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos: a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do

Ensino Médio – ENEM; b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3 – Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga;
- b) A não comprovação do Ensino Médio, se cursado em escola particular com recebimento de bolsa integral, implicará a perda da vaga;
- c) É vedada a solicitação da matrícula sem o envio de todos os documentos constantes no item 6.2 através do Sistema de Solicitação de Matrícula *online*;
- d) Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local e data estipulados neste Edital.

6.4 – Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, por meio de **Chamadas Subsequentes**, enquanto houver candidatos na fila, as quais serão divulgadas na página <http://coperse.furg.br>, que poderão ocorrer até **limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2022**.

Após terem sido chamados todos os candidatos de um curso, as vagas não ocupadas poderão ser novamente oferecidas a todos os candidatos inscritos no processo seletivo vigente, respeitando a ordem decrescente de classificação geral do processo e que o candidato não esteja matriculado em nenhum outro curso neste Processo Seletivo Específico.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Local | Data |
|--|--|------------------------------|
| Lançamento do Edital | http://coperse.furg.br | 26 de outubro de 2021 |
| Período de inscrições | http://coperse.furg.br | 04 a 28 de novembro |
| Período para solicitação de atendimento especial | coperse@furg.br | 04 a 28 de novembro |
| Listagem preliminar das inscrições homologadas | http://coperse.furg.br | 07 de dezembro |
| Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições | coperse@furg.br | até 09 de dezembro |
| Resultado da homologação final das inscrições | http://coperse.furg.br | 10 de dezembro |
| Listagem prévia dos locais de prova | http://coperse.furg.br | 13 de dezembro |
| Listagem definitiva dos locais de prova | http://coperse.furg.br | 13 de janeiro de 2022 |
| Entrega do Memorial Descritivo Realização das provas | Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS. | 13 de fevereiro |
| Divulgação do gabarito | http://coperse.furg.br | 14 de fevereiro |
| Período para interposição de recurso do gabarito | coperse@furg.br | até 16 de fevereiro |
| Divulgação convocação das entrevistas | http://coperse.furg.br | 16 de fevereiro |
| Entrevistas | | 21 a 25 de fevereiro |
| Divulgação do resultado final | http://coperse.furg.br | 09 de março |
| Sorteio público | COPERSE, Prédio das Pró-Reitorias, <i>Campus</i> Carreiros da FURG | 10 de março |
| Solicitação de Matrícula <i>online</i> | | |
| Envio da Documentação <i>online</i> | http://coperse.furg.br | 11 a 15 de março |
| Análise da documentação | | 16 de março |
| Complementação da documentação | http://coperse.furg.br | 17 e 18 de março |
| Análise da complementação | | 21 de março |
| Resultado da Matrícula | http://coperse.furg.br | 22 de março |
| Início do 1º semestre letivo de 2022 | | 25 de abril |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A COPERSE divulgará, na página <http://coperse.furg.br>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas.

8.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

8.3 – A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

8.4 – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

8.5 – Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

8.6 – Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

8.7 – Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.

8.8 – Os resultados do Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2022.

8.9 – Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

8.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 26 de outubro de 2021.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Conteúdos Programáticos

1) O **Memorial Descritivo** é uma autobiografia que descreve a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência nas comunidades indígenas. O candidato deve selecionar bem as informações, em ordem cronológica, a fim de que apresente um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, a própria trajetória escolar, suas expectativas de ingresso na Universidade, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para a realidade da sua comunidade. O candidato deverá escrever de 30 a 50 linhas, de próprio punho, exclusivamente na folha modelo disponível no anexo IV deste Edital.

2) A **prova de Redação** consiste na elaboração de um texto dissertativo sobre determinado tema. Compreende-se que um texto está inserido num contexto sociocomunicativo, o que pressupõe a enunciação entre dois ou mais interlocutores em uma determinada situação. Assim, espera-se do candidato na prova de **Redação**:

- a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;
- b) a capacidade de produzir um texto dissertativo, a partir de outros textos verbais e/ou não verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;
- c) a estruturação hierárquica de frases e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;
- d) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação;
- e) o reconhecimento das relações gramaticais e discursivas como produtoras de sentido de textos.

3) A **prova Objetiva de Língua Portuguesa**, com questões de múltipla escolha, tem por fim avaliar a competência dos candidatos no que se refere à leitura, interpretação e análise linguística. Considerando-se que a leitura é uma atividade de compreensão, um processo de construção de sentidos que se dá na relação interativa entre interlocutores mediados pelo texto, espera-se do candidato na prova de Língua Portuguesa:

- a) a capacidade de fazer inferências, de localizar informações implícitas e de reconhecer as marcas linguísticas como recursos expressivos da língua;
- b) a reflexão sobre os aspectos formais do português, como ortografia, pontuação, classes de palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de concordância, de regência e de colocação, relações sintáticas e semânticas no texto, tendo em vista as suas funções.

4) A **entrevista** consiste no candidato demonstrar ter conhecimento da realidade indígena e ter envolvimento com essa realidade. A comissão irá basear parte da entrevista na defesa do Memorial Descritivo entregue anteriormente.

ANEXO II

(Modelo de Declaração - Processo Seletivo 2022)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao **item 2.2 do Edital do Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e R G _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.10 do referido edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202__.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.8 deste edital.

Nome completo do candidato

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/ 2013.

(nome do candidato)

Compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena.

A comunidade indígena , a qual declarou pertencer, localiza-se em:

(endereço ou localização)

_____, ____ de _____, de 20__.

Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.

ANEXO IV

FURG – COPERSE – PROCESSO SELETIVO PARA INDÍGENAS 2022

Número de Inscrição:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

FOLHA MEMORIAL DESCRITIVO

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____
35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
40 _____
41 _____
42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____
48 _____
49 _____
50 _____

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos devem

- a) imprimir a folha modelo do memorial descritivo
- b) redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
- c) entregar a folha durante a identificação do candidato para ingresso na sala de provas presenciais de Redação e Objetiva de Língua Portuguesa.

OBS: A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

O conteúdo programático do Memorial Descritivo está no ANEXO I deste edital.
Os critérios avaliativos desta etapa estão descritos no item 4.1 deste edital;